LEI Nº 648/2008. **EM 07 DE MAIO DE 2008.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM MONITOR DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público pelo prazo de até oito(08) meses:

- um monitor de Informática e Biblioteca, 40 horas semanais, vencimentos no valor de R$ 642,30(seiscentos e quarenta e dois reais com trinta centavos);

Art.2º - A referida contratação será pelo período de até 08(oito) meses, e o servidor contratado ficará lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art.3º - Os requisitos exigidos para contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições estão em Anexo.

Art.4º - O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, como férias, décimo terceiro, reposições e aumentos salariais.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, aos 07 dias do mês de Maio de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/05/2008
GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 07/05/08
A 21/05/08